

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Paraná, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1250

SÚMULA: Averba tempo de serviço a servidores municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 51, 54 e seu parágrafo único e artigo 55 da Lei Municipal 1018, e considerando Parecer da Assessoria Jurídica;

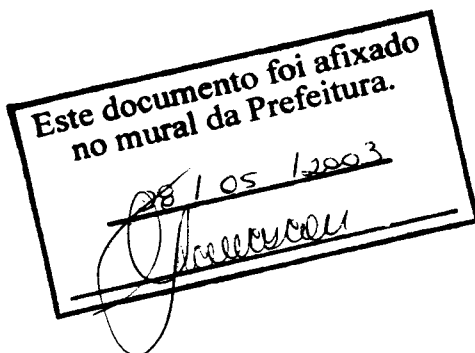
DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado para efeito de tempo de serviço e cálculo de quinquênios e biênios, os períodos laborados pelos servidores municipais, a seguir relacionados, relativo aos cargos anteriores no regime estatutário.

Nome	Cargo Anterior	Período
- Irineu da Silva	Servente	04.03.91 à 05.03.03
- Jane de Fátima Reis Pavan	Agente de Saúde	01.07.91 à 06.03.03
- Clacir Flach Coser	Agente de Saúde	16.09.91 à 06.04.98
- Sandra Marisa Moreira	Agente de Saúde	19.10.90 à 06.04.98

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal